



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE GOIANA**

PROJETO DE LEI Nº 024/2024

EMENTA: Autoriza a concessão de subvenção à Associação da União dos Grupos das Quadrilhas Juninas de Goiana, e dá outras providências.

GABINETE DO PREFEITO

GOIANA, 07 DE JUNHO DE 2024.



GOIANA
PREFEITURA

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº024/2024

LIDO EM SESSÃO

Em, 11/06/24

1º Secretário

A PUBLICAR

Em, 11/06/24

Prefeito

Autoriza a concessão de subvenção à Associação da União dos Grupos das Quadrilhas Juninas de Goiana, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I

CAPÍTULO I

PUBLICADO

Em, 11/06/24

Funcionário: 6985

Matrícula: 6985

Art. 1.º — Fica a Fazenda Pública Municipal autorizada a conceder subvenção aos grupos de quadrilhas juninas de Goiana, relacionadas no Anexo III deste Projeto de Lei, no valor de R\$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais), valor este que será destinado para cobrir as despesas com a realização dos festejos Juninos do Município, no ano de 2024.

Parágrafo único — É necessário que a Administração Municipal e a Associação da União dos Grupos das Quadrilhas Juninas de Goiana, que representa os grupos de quadrilhas do Município, beneficiados pela subvenção, assinem um convênio para disciplinar o intercâmbio financeiro e jurídico entre as partes envolvidas.

Art. 2.º — Para receber a subvenção cultural, as quadrilhas juninas beneficiadas devem estar quites e não inadimplentes com nenhum ente público, além de preencher as exigências seguintes:

I — as quadrilhas estilizadas deverão se apresentar com, no mínimo, 40 componentes; as quadrilhas tradicionais com, no mínimo, 30 componentes e as quadrilhas infanto juvenis com, no mínimo, 20 componentes;

II — para receber 100% do valor da subvenção, as quadrilhas juninas beneficiadas devem ser associadas a Associação conveniada, ter, no mínimo, três anos de existência e venham participando dos festejos juninos, oficiais, realizados pelo Município de Goiana.



III — para as quadrilhas juninas novatas, que são aquelas que não têm 01 (um) ano de existência, o valor a receber da subvenção será correspondente a 50% do valor das quadrilhas juninas citadas no inciso “II” deste artigo, e desde que sejam associadas à Associação conveniada;

IV — ter sede no Município de Goiana e estar em pleno funcionamento;

V — apresentar documentos assinados por autoridade competente que comprovem seu funcionamento regular, bem como sua constituição, no prazo de até seis meses anteriores à data de publicação desta Lei;

VI — comprovar não se encontrar em situação de inadimplência, quanto à prestação de contas de subvenções ou auxílios recebidos de órgãos públicos das esferas de governo: Municipal, Estadual e Federal;

VII — comprovar a eleição da sua mais recente diretoria e o respectivo mandato através da apresentação da Ata, bem como quem se achar investido de poderes para, em nome da mesma, receber a subvenção;

VIII — apresentar relação nominal de todos os membros da quadrilha associada à Associação conveniada, constando o número de CPF e indicação do endereço de cada membro;

IX — apresentar última Ata da Diretoria e comprovante da sede de cada quadrilha associada à Associação conveniada.

Parágrafo Único — As Quadrilhas beneficiadas com a presente subvenção deverão estar entre as categorias a seguir:

- a) — categoria I: Quadrilhas Estilizadas;
- b) — categoria II: Quadrilhas Tradicionais;
- c) — categoria III: Quadrilhas infanto-juvenis.



DOS VALORES E DOS PAGAMENTOS

Art. 3.º — O valor pecuniário, individual, devido a cada grupo de quadrilha beneficiada com a presente subvenção, será de acordo com o que se segue:

I – as Quadrilhas com mais de 3 (três) anos:

- a) – Quadrilha Estilizada: R\$ 25.500,00;
- b) – Quadrilha Tradicional: R\$ 20.000,00;
- c) – Quadrilha infanto-juvenil: R\$ 15.000,00.

II – Quanto as Quadrilhas novatas, os valores a receber corresponderá a 50% do valor das antigas:

- a) Quadrilha Estilizada: R\$ 12.750,00
- b) Quadrilha Tradicional: R\$ 10.000,00
- c) Quadrilha Infanto-juvenil: R\$ 7.500,00.

Art. 4.º — As quadrilhas juninas receberão 50% (cinquenta por cento) da subvenção na forma de adiantamento, pagos após a assinatura e publicação da presente Lei e da celebração e assinatura do convênio; sendo que o pagamento dos 50% (cinquenta por cento) restantes dar-se-á mediante apresentação da prestação de contas do recebimento da primeira parcela recebida e poderá ocorrer em até 30 dias após os festejos juninos, mediante disponibilidade financeira, desde que cumpridas todas as exigências desta Lei.

Parágrafo Único — Como contrapartida, as quadrilhas juninas contempladas com a subvenção deverão realizar 03 (três) apresentações da seguinte maneira:

a) apresentação em ensaio aberto, no dia, local e horário estabelecidos pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural;

b) apresentação no cortejo do Acorda Povo, a ser realizado no sábado (22/06/2024) da semana pré-junina;



c) apresentação no dia, local e horário definidos, em comum acordo com a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural, durante a programação oficial do São João e São Pedro de Goiana — 2024, podendo ser na Sede ou distritos do Município, durante todo o período do ciclo junino 2024, definido pelo Município de Goiana.

CAPÍTULO III

DAS AUSÊNCIAS

Art. 5.º - A ausência no festejo Junino, justificada ou não, da quadrilha junina, que tenha recebido parte da subvenção de forma antecipada, implicará na obrigação pessoal do seu(a) representante legal na devolução da quantia recebida com seus acréscimos, além da perda da parcela restante mediante a emissão de DAM — Documento de Arrecadação Municipal.

§ 1º - A ausência não justificada implicará a vedação da quadrilha junina ao recebimento de qualquer subvenção, nos três festejos juninos subsequentes, exceto se fizer o devido ressarcimento ao erário municipal da parcela percebida.

§ 2º - Devidamente comprovados o caso fortuito e a força maior, as sanções previstas neste artigo poderão deixar de ser aplicadas.

§ 3º - A quadrilha junina que receber subvenção ou qualquer outro apoio do Município e que exibir em seus adereços, camisetas, publicidade de produtos ou serviços concorrentes diretos daqueles dos patrocinadores, estará sujeita à aplicação das sanções previstas no caput e no § 1º deste artigo.

§ 4º - Não será permitido à quadrilha junina escolher, por vontade própria, o dia, o local e horário em que irá se apresentar, conquanto tal programação deva ser realizada em conjunto com a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

CAPÍTULO IV

DO ENQUADRAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Art. 6.º — Caberá à Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural e a Associação conveniada, a responsabilidade do enquadramento no sentido de determinar a categoria e nível dos grupos de quadrilhas a serem subvencionadas pelo Poder Executivo.

Parágrafo Único — Para efeito deste artigo, o enquadramento verificar-se-á após a fiscalização pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural e pela Associação conveniada, considerando os seguintes quesitos:

- a) vestuário;
- b) número de componentes consoante o prescrito no artigo 2.º desta Lei;
- c) pontualidade;



d) cumprimento da obrigação do número de apresentações definidas, pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural, estabelecida nos parágrafos do art. 5º da presente lei.

Art. 7.º — É parte integrante do presente objetivo desta Lei, o plano de trabalho, contendo os objetivos, justificativas e metas a serem atingidas com a utilização dos recursos e o cronograma de desembolso.

CAPÍTULO V

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 8.º — A prestação de contas à Fazenda Municipal, quanto à subvenção de que trata esta Lei, deverá ser feita pela Associação da União dos Grupos das Quadrilhas Juninas de Goiana, entregue à Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural, em até 60 (sessenta) dias, após o recebimento da primeira parcela.

§ 1º - Fica a Associação conveniada responsável por apresentar, ainda, com a prestação de contas, os seguintes materiais comprobatórios: 03 (três) fotos que apareça a logomarca do evento; 01 (um) vídeo (amador ou profissional) que contenha, no mínimo, 03 (três) minutos de duração com imagens de cada quadrilha que representa e em que apareça a identidade do São João e São Pedro — 2024, e a logo marca da prefeitura como: palco, testeira de identificação, banner, ou blimps que comprovem a participação de cada grupo de quadrilha representada no evento junino deste ano.

§ 2º - A prestação de contas, ainda, deverá conter cópias dos cheques ou das transações bancárias, a exemplo de TED/DOC ou PIX, caso haja, além de recibo devidamente assinado e acompanhado de cópia do RG, CPF e comprovante de residência do representante legal de cada grupo de quadrilha.

Art. 9.º — O cumprimento de todos os requisitos desta Lei e do convênio subsidiará na classificação das quadrilhas juninas para a realização do concurso de Quadrilhas Juninas de 2025, onde serão criadas as modalidades de Classe Especial, Divisões de grupos e Categoria de Acesso.

CAPÍTULO VI

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 10 — Quanto aos grupos de quadrilhas formadas por adultos, deverão as mesmas:

I- ser compostas por pessoas maiores, capazes ou emancipadas, na forma da lei civil, mediante documento hábil;

II- apresentar última ATA da diretoria e comprovante da sede;



III - no período de 24 horas que antecede a apresentação do grupo de quadrilha, se houver mudança/substituição dos seus membros, deverá a Associação conveniada comunicar, por escrito e acompanhado dos documentos do novo membro, à Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural, sob pena de desclassificação.

Parágrafo único — Quantos aos grupos de quadrilhas formadas por crianças ou adolescentes, deverão as mesmas:

- a) observar a faixa etária permitida no Estatuto da Criança e do Adolescente;
- b) caberá à Associação conveniada apresentar documentos referentes às autorizações para participação de grupos formados por crianças ou adolescentes;
- c) quanto as crianças de 8 a 13 anos, deverá a Associação conveniada entregar termo de autorização devidamente assinado pelos pais da criança ou por quem tem a guarda da mesma, além do CPF da criança ou documento que o substitua, ficha de matrícula de 2024, cartão de vacina atualizado, CPF e comprovante de residência dos pais;
- d) quanto ao adolescente, deverá a Associação conveniada entregar termo de autorização assinado pelo adolescente e por qualquer um de seus pais, ou por quem tem a guarda do mesmo, além do CPF do adolescente, ficha de matrícula de 2024, do seu cartão de vacina atualizado e CPF do pai ou mãe que assinou conjuntamente o termo de autorização.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 11 — O(a)s representantes legais de cada quadrilha do Município, associada a Associação conveniada, que seja beneficiada pela presente subvenção, responderá, individualmente, pela mesma; igualmente, o(a) representante legal de Associação beneficiada por este convênio responderá, individualmente, pela mesma.

Art. 12 — É de única e exclusiva responsabilidade da Associação conveniada a lisura das informações e documentos dos grupos beneficiados com a subvenção de que trata esta Lei, entregues ao Município de Goiana, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural, isentando o Ente Público de toda e qualquer responsabilidade quanto aos mesmos.

Parágrafo único — Integram esta Lei, como sua parte complementar e inseparável, os ANEXOS a saber:

- a) ANEXO I: relação das Quadrilhas Juninas, antigas, por categoria;
- b) ANEXO II: relação das Quadrilhas Juninas novatas;



GOIANA
PREFEITURA

Gabinete do Prefeito

c) ANEXO III: Tabela de valores.

Art. 13 – Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a suplementação orçamentária, na importância de R\$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais), para reforço da seguinte dotação, tendo como fonte recursos próprios:

13.392.0098.2162.0000

Realizações de Festividades do Calendário de Eventos

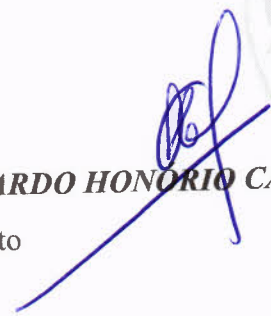
3.3.90.39.00

Ficha 1200

Art. 14 – A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15 – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 07 de Junho de 2024.


EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito



ANEXO I

RELAÇÃO DAS QUADRILHAS ANTIGAS BENEFICIADAS

GRUPO: I- Categoria 1	VALOR R\$
JUNINA TOM MAIOR	R\$ 25.500,00
JUNINA MESTRE ZÉ	R\$ 25.500,00
JUNINA MATUTINHO	R\$ 25.500,00
JUNINA CAMBALACHO	R\$ 25.500,00
TOTAL:	R\$ 102.000,00
GRUPO – II – Categoria 2	VALOR R\$
JUNINA REVOLUÇÃO	R\$20.000,00
JUNINA BRASAS NA ROÇA	R\$20.000,00
JUNINA FORROZAR	R\$20.000,00
JUNINA MANDACARU	R\$20.000,00
TOTAL:	R\$ 80.000,00
GRUPO – III- Categoria 3	VALOR R\$
JUNINA NOVA GERAÇÃO	R\$ 15.000,00
JUNINA NOVA ESPERANÇA	R\$ 15.000,00
JUNINA ESTRELA MATUTINA	R\$ 15.000,00
TOTAL:	R\$ 45.000,00



ANEXO II

RELAÇÃO DAS QUADRILHAS NOVATAS BENEFICIADAS

GRUPO – I – Categoria 2	VALOR R\$
HEROÍNA DA ROÇA	R\$10.000,00
TOTAL:	R\$10.000,00
GRUPO-II- categoria 3	VALOR R\$
NOVA GERAÇÃO	R\$7.500,00
FORRO DOBO	R\$7.500,00
RAIO DE SOL	R\$7.500,00
FULÔ DE MANDACARÚ	R\$7.500,00
TOTAL:	R\$ 30.000,00



ANEXO III

TABELA DE VALORES POR GRUPO – ANTIGAS

GRUPO - I	QUADRILHAS ESTILIZADA	COMPONENTES	VALOR
	4	40	R\$ 102.000
GRUPO - II	QUADRILHA TRADICIONAL		VALOR
	4	30	R\$ 80.000,00
GRUPO - III	QUADRILHA INFANTIL	COMPONENTES	VALOR
	3	20	R\$ 45.000,00

TABELA DE VALORES POR GRUPO – NOVATAS

GRUPO - I	QUADRILHAS TRADICIONAL	COMPONENTES	VALOR
	1	30	R\$10.000,00
GRUPO - III	QUADRILHA INFANTIL	COMPONENTES	VALOR
	4	20	R\$ 30.000,00

**ASSOCIAÇÃO DA UNIÃO DOS GRUPOS DAS QUADRILHAS
JUNINAS DE GOIANA – PE**

RUA LUIZ GONZAGA, NOVA GOIANA – GOIANA – PE

CNPJ: 11.421.422/0001-57

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DA
DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO**

Foi realizada a assembleia ordinária no dia 17 de abril de 2024 as 09:00 horas no Cinema Teatro Polytheama, na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, Centro – Goiana – PE, atendendo ao Edital de Convocação publicado dia 17 de Março de 2024, reuniram-se em local mencionado acima, os Membros da ASSOCIAÇÃO DA UNIÃO DOS GRUPOS DAS QUADRILHAS JUNINAS DE GOIANA – PE, Sito: Rua Luiz Gonzaga, Nova Goiana – Goiana/PE - CNPJ: 11.421.422/0001-57, com a finalidade de **ELEGER E EMPOSSAR OS NOVOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA e CONSELHO FISCAL**. A Assembleia foi Presidida por **ANGELA MARIA TEIXEIRA**, Brasileiro, casada, Profissão: do lar, RG: 4670885 SDS-PE, CPF: 908.444.594-53 residente: RUA DA CRUZ S/N – Centro - Goiana/PE e secretariada por **VALDEMIR JOAQUIM DE SANTANA**, Brasileiro, casado, Facilitador, RG: 2305470 SDS/PE, CPF: 327.049.764-49, residente: RUA DAS QUINTAS, Nº 76– Goiana/PE. Com a palavra, a Senhora Presidente enfatizou a necessidade de ser realizada uma eleição transparente, ampla e democrática. Em seguida, submeteu à votação dos nomes dos candidatos apresentados em chapa única que foi aclamada por unanimidade para a **DIRETORIA EXECUTIVA - PRESIDENTE: ANGELA MARIA TEIXEIRA**, Brasileira, Casada, Do Lar, CPF: 908.444.594-53, RG: 4670-885 SDS-PE, Residente: RUA DA CRUZ Nº 40 - MUTIRÃO – Goiana/PE. **VICE PRESIDENTE: JOSÉ RICARDO DA SILVA**, Brasileiro, CASADO, VENDEDOR, CPF: 960.237.594.91, RG: 475.2419 SDS/PE, Residente: DESCIDA DO CURTUME, Nº 21 – CENTRO – NESTA CIDADE DE GOIANA/PE.

Órgão Notarial e Registral do 2º Ofício - Goiana-PE
Tribuna Helena Rodrigues da Silveira - TITULAR
Valdo Rodrigues da Silveira - SUBSTITUTO
Joaquim Matias Barbosa Neto - SUBSTITUTO
Francisca Francisca da Silva - ESCRIVENTE
Rafael Joaquim de Lima - ESCRIVENTE

SECRETÁRIO: VALDEMIR JOAQUIM DE SANTANA, Brasileiro, Casado, Facilitador, CPF: 327.049.764-49, RG: 2305470 SDS/PE, Residente: RUA DAS QUINTAS, Nº 76 - Centro – Goiana/PE. **2º SECRETÁRIO:** Otaciliano Francisco Silva de Araújo, Brasileiro, solteiro, funcionário publico , CPF: 086.513.944-03, RG: 8211062 SDS/PE, Residente: Rua E. nº 40 - Alto da Boa Vista – Goiana/PE. **TESOUREIRO:** ERINALDO BERNARDO SILVESTRE, Brasileiro, CASADO, MOTORISTA, CPF: 060.935.434.55, RG: 66.55.186 SDS/PE, residente: Rua LUIZ GONZAGA S/N – Nova Goiana – Goiana/PE, **VICE TESOUREIRA:** MAURILIA MARIA BEZERRA, Brasileira, Solteira, Do Lar, CPF: 072.363.944-24. RG: 6462763 SDS/PE, Residente: Rua do Campo Nº56 Sítio Gambá – Goiana/PE. **CONSELHEIRO FISCAL:** LINDIOMAR MARIA LUCAS JERÔNIMO, Brasileiro, Casado, Do Lar, CPF: 071.909.684-74, RG: 6602-545 SDS/PE, Residente: TRAVESSA FRANCISCO ALVES, Nº 58 – Nova Goiana – Goiana/PE; HIAGO FERREIRA GUIMARÃES, Brasileiro, Solteiro, Auxiliar Administrativo, CPF: 122.238.254-78 , RG: 11.437.120 SDS/PE, residente: RUA EVALDO BRAGA, Nº 420 – Nova Goiana – Goiana/PE, Rodrigo Paulino da Silva, Brasileiro, Casado, Segurança, CPF: 061.794.934-48, RG: 714.6248 SDS/PE, Residente: Rua Carlos de Mendonca nº 97, Centro – Goiana/PE. Logo em seguida, foi dada posse aos membros eleitos para o mandato de 01(um) anos conforme Artigo 6º do Estatuto da Associação, iniciando-se na data de **17/04/2024, até 17/04/2025**. Nada mais havendo a ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral, determinando a mim, que a secretariei e que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos pontuais e de fato necessários. Esta segue assinada por mim e pelo Senhor Presidente, tendo todos os outros presentes assinado em lista de presença apartada e assim finalizamos a nossa assembléia geral com bastante fervor e avante.

Serviço Notarial e Registral do 2º Ofício - Goiana-PE
Marta Helena Rodrigues da Silveira - TITULAR
Edvaldo Rodrigues da Silveira - SUBSTITUTO
Joaquim Matias Barbosa Neto - SUBSTITUTO
Fernanda Francisca da Silva - ESCRIVENTE
Vilma Joaquim de Lima - ESCRIVENTE

Valdemir Joaquim de Santana
VALDEMIR JOAQUIM DE SANTANA, CPF: 327.049.764-49

Angela Maria Teixeira
ANGELA MARIA TEIXEIRA, CPF: 908.444.594-53

DIRETORIA EXECUTIVA

Angela Maria Teixeira
Presidente: ANGELA MARIA REIXEIRA, CPF: 908.444.594-53

RG: 4670-885 SDS-PE

José Ricardo da Silva
Vice-Presidente: JOSÉ RICARDO DA SILVA, CPF: 960.237.594-91
RG: 4752419 SDS-PE

Valdemir Joaquim de Santana
1º Secretário: VALDEMIR JOAQUIM DE SANTANA,
CPF: 327.049.764-49

RG: 2305470 SDS-PE

Otaciliano Francisco Silva de Araújo
2º Secretário: Otaciliano Francisco Silva de Araújo
CPF: 086.513.944-03

RG: 8.211.062 SDS-PE

Erinaldo Bernardo Silvestre
Tesoureiro: ERINALDO BERNARDO SILVESTRE,
CPF: 060.935.434-55

RG: 66.55.186 SDS-PE

Maurilia Maria Bezerra
Vice-Tesoureiro: MAURILIA MARIA BEZERRA,
CPF: 072.363.944-24

RG: 6.462.763 SDS-PE

Serviço Notarial e Registral do 2º Ofício - Goiana-PE
Erinaldo Bernardo Rodrigues da Silveira - TITULAR
Erinaldo Rodrigues da Silveira - SUBSTITUTO
Joaquim Matias Barbosa Neto - SUBSTITUTO
Francisca Francisca da Silva - ESCRIVENTE
Maurício José de Lima - ESCRIVENTE

Serviço Notarial e Registral do 2º Ofício | Cartório Maria Helena
Rua Dr. Manoel Borba nº 155 Fone/Fax: (81) 3626.0731 - (81) 3626.2157 Goiânia - PE - e-mail: mariahelencart@yahoo.com.br

Reconheço Por Semelhança a firma de: **VADEMIR JOAQUIM DE SANTANA**. Dou fé. Goiânia, 29/05/2024. Em test. plu da verdade. A tabellã Ernando F. Silva

Emol. R\$ 4,75; TSNR R\$ 1,06; FERC R\$ 0,53; FERM R\$ 0,05, FUNSEGR\$ 0,11. Selo:0077628.NS805202402.00468. Consulte a Autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital



Serviço Notarial e Registral do 2º Ofício | Cartório Maria Helena
Rua Dr. Manoel Borba nº 155 Fone/Fax: (81) 3626.0731 - (81) 3626.2157 Goiânia - PE - e-mail: mariahelencart@yahoo.com.br

Reconheço Por Semelhança a firma de: **ANGELA MARIA DA TEIXEIRA**. Dou fé. Goiânia, 29/05/2024. Em test. plu da verdade. A tabellã Ernando F. Silva

Emol. R\$ 4,75; TSNR R\$ 1,06; FERC R\$ 0,53; FERM R\$ 0,05, FUNSEGR\$ 0,11. Selo:0077628.PWX05202402.00461. Consulte a Autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital



Serviço Notarial e Registral do 2º Ofício | Cartório Maria Helena
Rua Dr. Manoel Borba nº 155 Fone/Fax: (81) 3626.0731 - (81) 3626.2157 Goiânia - PE - e-mail: mariahelencart@yahoo.com.br

Reconheço Por Semelhança a firma de: **JOSÉ RICARDO DA SILVA**. Dou fé. Goiânia, 29/05/2024. Em test. plu da verdade. A tabellã Ernando F. Silva

Emol. R\$ 4,75; TSNR R\$ 1,06; FERC R\$ 0,53; FERM R\$ 0,05, FUNSEGR\$ 0,11. Selo:0077628.OPF05202402.00479. Consulte a Autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital



Serviço Notarial e Registral do 2º Ofício | Cartório Maria Helena
Rua Dr. Manoel Borba nº 155 Fone/Fax: (81) 3626.0731 - (81) 3626.2157 Goiânia - PE - e-mail: mariahelencart@yahoo.com.br

Reconheço Por Semelhança a firma de: **OTACILIANO FRANCISCO SILVA DE ARAUJO**. Dou fé. Goiânia, 29/05/2024. Em test. plu da verdade. A tabellã Ernando F. Silva

Emol. R\$ 4,75; TSNR R\$ 1,06; FERC R\$ 0,53; FERM R\$ 0,05, FUNSEGR\$ 0,11. Selo:0077628.QTA05202402.00486. Consulte a Autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital



Serviço Notarial e Registral do 2º Ofício | Cartório Maria Helena
Rua Dr. Manoel Borba nº 155 Fone/Fax: (81) 3626.0731 - (81) 3626.2157 Goiânia - PE - e-mail: mariahelencart@yahoo.com.br

Reconheço Por Semelhança a firma de: **ERINALDO BERNARDO SILVESTRE**. Dou fé. Goiânia, 29/05/2024. Em test. plu da verdade. A tabellã Ernando F. Silva

Emol. R\$ 4,75; TSNR R\$ 1,06; FERC R\$ 0,53; FERM R\$ 0,05, FUNSEGR\$ 0,11. Selo:0077628.TEM05202402.00478. Consulte a Autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital



Serviço Notarial e Registral do 2º Ofício | Cartório Maria Helena
Rua Dr. Manoel Borba nº 155 Fone/Fax: (81) 3626.0731 - (81) 3626.2157 Goiânia - PE - e-mail: mariahelencart@yahoo.com.br

Reconheço Por Semelhança a firma de: **MAURILIA MARIA BEZERRA**. Dou fé. Goiânia, 31/05/2024. Em test. plu da verdade. A tabellã Ernando F. Silva

Emol. R\$ 4,75; TSNR R\$ 1,06; FERC R\$ 0,53; FERM R\$ 0,05, FUNSEGR\$ 0,11. Selo:0077628.PEX05202402.00522. Consulte a Autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital



Notarial e Registral do 2º Ofício - Goiânia - PE
Jana Rodrigues da Silveira - TITULAR
Rodrigues da Silveira - SUBSTITUTO
Matias Barbosa Neto - SUBSTITUTO
Francisca da Silva - ESCRIVENTE
Joquim de Lima - ESCRIVENTE

Prefeitura Municipal de Goiana
Secretaria Municipal de Arrecadação e Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

Certidão Negativa de Débitos - Fazenda Municipal

Número 015.494

Ressalvando o direito da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO que não constam, na presente data, pendências do contribuinte abaixo identificado, para débitos de qualquer natureza fiscal em aberto, administrados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E FINANÇAS do Município.

Contribuinte: ASSOC. UNIAO DOS G. DAS QUADRILHAS JUNINAS GOIANA

C.N.P.J.: 11.421.422/0001-57

Inscrição no CMC: 007.803-4

Certidão Válida por 60 dias

Goiana, 03 de JUNHO de 2024

Código de Validação: PHRL71982

Certidão emitida Gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.goiana.pe.gov.br>, pelo agente recebedor.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2024.000005389124-36

Data de Emissão: 03/06/2024

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 11.421.422/0001-57

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **31/08/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

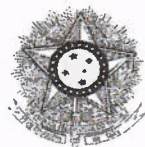
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.421.422/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/12/2009
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DA UNIAO DOS GRUPOS DAS QUADRILHAS JUNINAS DE GOIANA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R LUIZ GONZAGA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO CASA
CEP 55.900-000	BAIRRO/DISTRITO NOVA GOIANA	MUNICÍPIO GOIANA
UF PE		TELEFONE (81) 3626-0108/ (81) 8773-6979
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/05/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/06/2024** às **11:30:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DA UNIAO DOS GRUPOS DAS QUADRILHAS JUNINAS DE GOIANA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.421.422/0001-57
Certidão nº: 39870533/2024
Expedição: 07/06/2024, às 11:34:44
Validade: 04/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DA UNIAO DOS GRUPOS DAS QUADRILHAS JUNINAS DE GOIANA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.421.422/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.421.422/0001-57
Razão Social: ASSOCIACAO DA UNIAO DOS GRUPOS DAS QUADR
Endereço: RUA LUIZ GONZAGA 1 / NOVA GOIANA / GOIANA / PE / 55900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2024 a 30/06/2024

Certificação Número: 2024060102551648171305

Informação obtida em 07/06/2024 11:36:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**ASSOCIAÇÃO DA UNIÃO DOS GRUPOS DAS QUADRILHAS
JUNINAS DE GOIANA – PE**

RUA LUIZ GONZAGA, NOVA GOIANA – GOIANA – PE

CNPJ: 11.421.422/0001-57

TERMO DE POSSE

Os membros abaixo discriminados e firmados, eleitos na Assembléia Geral Ordinária, realizada na presente data 17 de abril de 2024 às 09:00h, tomam posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Razão Social Associação da União dos Grupos das Quadrilhas Juninas de Goiana-Pe, de CNPJ: 11.421.422/0001-57 Endereço da sede, Rua Luiz Gonzaga s/n Complemento do endereço casa, Cidade, Goiana, Estado Pernambuco para o mandato que compreenderá o período de UM ANO (Data do início de mandato 17 DE ABRIL DE 2024 término do mandato, 17 DE ABRIL DE 2025).

Diretoria Executiva

Presidente - Angela Maria Teixeira, nacionalidade Brasileira, estado civil Casada, profissão do Lar, endereço residencial Rua da Cruz s/n Goiana-Pe, RG: 4670885 SDS-PE e CPF: 908.444.594-53.

Vice- Presidente - José Ricardo da Silva, nacionalidade Brasileiro, estado civil Casado, profissão Vendedor, endereço residencial Descida do Curtume, nº 21 Goiana-Pe RG: 475.2419 SDS/PE e nº CPF: 960.237.594.91.

Secretário - Valdemir Joaquim de Santana, Brasileiro, Casado, Facilitador, CPF: 327.049.764-49, RG: 2305470 SDS/PE, endereço residencial Rua das Quintas, Nº 76 - Centro – Goiana-Pe

2º Secretário - Otaciliano Francisco Silva de Araújo, Brasileiro, solteiro, funcionário publico, CPF: 086.513.944-03 RG: 8211062 SDS/PE, endereço residencial Rua E. Nº 40 - Alto da Boa Vista – Goiana-Pe.

Tesoureiro - Erinaldo Bernardo Silvestre, Brasileiro, casado, motorista, CPF: 060.935.434.55, RG: 66.55.186 SDS/PE, endereço residencial Rua Luiz Gonzaga S/N – Nova Goiana – Goiana-Pe.

Ata do Conselho Fiscal do 2º Ofício - Goiana-PE
O Sr. Valdemir Joaquim de Santana - TITULAR
O Sr. Otaciliano Francisco Silva - SUBSTITUTO
O Sr. Erinaldo Bernardo Silvestre - SUBSTITUTO
O Sr. José Ricardo da Silva - ESCRIVÃO
O Sr. Angela Maria Teixeira - ESCRIVÃO

**ASSOCIAÇÃO DA UNIÃO DOS GRUPOS DAS QUADRILHAS
JUNINAS DE GOIANA - PE**

RUA LUIZ GONZAGA, NOVA GOIANA - GOIANA - PE

CNPJ: 11.421.422/0001-57

Vice-Tesoureira - Maurilia Maria Bezerra, Brasileira, Solteira Do Lar, CPF: 072.363.944-24 RG: 6462763 SDS/PE, endereço residencial Rua do Campo, Nº56 Sitio Gambá (Distrito) Goiana/PE.

Conselho Fiscal - Lindiomar Maria Lucas Jerônimo, Brasileiro, Casado, Do Lar, CPF; 071.909.684-74 RG: 6602-545 SDS/PE, endereço residencial Travessa Francisco Alves, Nº 58 - Nova Goiana - Goiana/PE.

2º Conselho Fiscal - Hiago Ferreira Guimarães, Brasileiro, Solteiro, Auxiliar Administrativo, CPF: 122.238.254-78 , RG: 11.437.120 SDS/PE, endereço residencial RUA Evaldo Braga, Nº 420 - Nova Goiana - Goiana-Pe.

3º Conselho Fiscal - Rodrigo Paulino da Silva, Brasileiro, Casado, Segurança, CPF: 061.794.934-48, RG: 714.6248 SDS/PE, endereço residencial Rua Carlos de Mendonça nº 97, Centro - Goiana-PE.

O presente termo retrata fielmente todos os fatos havidos. Nada havendo a acrescentar, segue subscrito por todos os eleitos.

Cidade _____ e Data: _____

CARTÓRIO DE
Maria Helena
Goiana-PE

Angela Maria Teixeira

Presidente

Jose Ricardo da Silva

Vice - Presidente

Roberto Joaquim de Santana

1º Secretário

Itacilene Gomes Silva da Moura

2º Secretário

Cartório de Maria Helena - Goiana-PE
Atestado de Realização do 2º Ofício Goiana-PE
TITULAR - Angela Maria Teixeira
SUBSTITUTO - Jose Ricardo da Silva
SUBSTITUTO - Roberto Joaquim de Santana
ESCREVENTE - Itacilene Gomes Silva da Moura
ESCREVENTE - Vilma Jaqueline da Silva

ASSOCIAÇÃO DA UNIÃO DOS GRUPOS DAS QUADRILHAS
JUNINAS DE GOIANA - PE

RUA LUIZ GONZAGA, NOVA GOIANA - GOIANA - PE

CNPJ: 11.421.422/0001-57

Erinaldo Bernardo Silvestre

Tesoureiro

Maurilio Maria Bezerra

Vice - Tesoureiro

Lindomar Maria Lucas Jerônimo

1º Conselheiro Fiscal

Hiago Ferreira Guimarães

2º Conselheiro Fiscal

Rodrigo Paulino da Silva

3º Conselheiro Fiscal

Serviço Notarial e Registral do 2º Ofício | Cartório Maria Helena
Rua Dr. Manoel Borba nº 155 Fone/Fax: (81) 9626.0791 - (81) 9626.9157 Goiana - PE - e-mail: mariabelenacart@yahoo.com.br

Reconheço Por Semelhança a firma de: **ERINALDO BERNARDO SILVESTRE**. Dou fé. Goiana, 29/05/2024. Em test. João da verdade. A tabeliã. Erinaldo B. Silva
Emol. R\$ 4,75; TSNR R\$ 1,06; FERC R\$ 0,53; FERM R\$ 0,05, FUNSEG R\$ 0,11. Selo: 0077628.ZKJ05202402.00481. Consulte a Autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital



Serviço Notarial e Registral do 2º Ofício | Cartório Maria Helena
Rua Dr. Manoel Borba nº 155 Fone/Fax: (81) 9626.0791 - (81) 9626.9157 Goiana - PE - e-mail: mariabelenacart@yahoo.com.br

Reconheço Por Semelhança a firma de: **LINDOMAR MARIA LUCAS JERONIMO**. Dou fé. Goiana, 29/05/2024. Em test. João da verdade. A tabeliã. Erinaldo B. Silva
Emol. R\$ 4,75; TSNR R\$ 1,06; FERC R\$ 0,53; FERM R\$ 0,05, FUNSEG R\$ 0,11. Selo: 0077628.QHA05202402.00504. Consulte a Autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital



Serviço Notarial e Registral do 2º Ofício | Cartório Maria Helena
Rua Dr. Manoel Borba nº 155 Fone/Fax: (81) 9626.0791 - (81) 9626.9157 Goiana - PE - e-mail: mariabelenacart@yahoo.com.br

Reconheço Por Semelhança a firma de: **HIAGO FERREIRA GUIMARAES**. Dou fé. Goiana, 29/05/2024. Em test. João da verdade. A tabeliã. Erinaldo B. Silva
Emol. R\$ 4,75; TSNR R\$ 1,06; FERC R\$ 0,53; FERM R\$ 0,05, FUNSEG R\$ 0,11. Selo: 0077628.BZO05202402.00508. Consulte a Autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital



Serviço Notarial e Registral do 2º Ofício | Cartório Maria Helena
Rua Dr. Manoel Borba nº 155 Fone/Fax: (81) 9626.0791 - (81) 9626.9157 Goiana - PE - e-mail: mariabelenacart@yahoo.com.br

Reconheço Por Semelhança a firma de: **MAURILIA MARIA BEZERRA**. Dou fé. Goiana, 31/05/2024. Em test. João da verdade. A tabeliã. Erinaldo B. Silva



Emol. R\$ 4,75; TSNR R\$ 1,06; FERC R\$ 0,53; FERM R\$ 0,05, FUNSEG R\$ 0,11. Selo: 0077628.RJS05202402.00532. Consulte a Autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

Serviço Notarial e Registral do 2º Ofício | Cartório Maria Helena
Rua Dr. Manoel Borba nº 155 Fone/Fax: (81) 9626.0791 - (81) 9626.9157 Goiana - PE - e-mail: mariabelenacart@yahoo.com.br

Reconheço Por Semelhança a firma de: **RODRIGO PAULINO DA SILVA**. Dou fé. Goiana, 29/05/2024. Em test. João da verdade. A tabeliã. Erinaldo B. Silva



Emol. R\$ 4,75; TSNR R\$ 1,06; FERC R\$ 0,53; FERM R\$ 0,05, FUNSEG R\$ 0,11. Selo: 0077628.TFC05202402.00509. Consulte a Autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

Serviço Notarial e Registral do 2º Ofício - Goiana - PE
TITULAR - Erinaldo B. Silva
SUBSTITUTO - João da verdade
SUBSTITUTO - Parabosa Neto
ESCREVENTE - Erinaldo B. Silva

Conselho Fiscal:

Lindiomar Maria Lucas Jerônimo
LINDIOMAR MARIA LUCAS JERÔNIMO, CPF: 071.909.684-74
RG:6602545 SDS-PE

Hiago Ferreira Guimarães
HIAGO FERREIRA GUIMARÃES, CPF: 122.238.254-78RG:
11.437.120 SDS/PE

Rodrigo Paulino da Silva
RODRIGO PAULINO DA SILVA, CPF: 061.794.934-48RG: 714.6248
SDS-PE

Serviço Notarial e Registral do 2º Ofício/Cartório Maria Helena
Rua Dr. Manoel Borba nº 155 Fone/Fax: (81)9626.0751 - (81)9626.2157 Goiânia - PE - e-mail: mariabelenacart@yahoo.com.br

Reconheço Por Semelhança a firma de: LINDIOMAR MARIA LUCAS
JERÔNIMO. Dou fé. Goiânia, 29/05/2024. Em test. plu da verdade. A
tabellã. Rodrigo P. Silva
Emol. R\$ 4,75; TSNR R\$ 1,06; FERC R\$ 0,53; FERM R\$ 0,05,
FUNSEGR\$ 0,11. Selo:0077628.VGC05202402.00492. Consulte a
Autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital



Serviço Notarial e Registral do 2º Ofício/Cartório Maria Helena
Rua Dr. Manoel Borba nº 155 Fone/Fax: (81)9626.0751 - (81)9626.2157 Goiânia - PE - e-mail: mariabelenacart@yahoo.com.br

Reconheço Por Semelhança a firma de: HIAGO FERREIRA GUIMARÃES.
Dou fé. Goiânia, 29/05/2024. Em test. plu da verdade. A tabellã
Rodrigo P. Silva
Emol. R\$ 4,75; TSNR R\$ 1,06; FERC R\$ 0,53; FERM R\$ 0,05,
FUNSEGR\$ 0,11. Selo:0077628.DEZ05202402.00493. Consulte a
Autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital



Serviço Notarial e Registral do 2º Ofício/Cartório Maria Helena
Rua Dr. Manoel Borba nº 155 Fone/Fax: (81)9626.0751 - (81)9626.2157 Goiânia - PE - e-mail: mariabelenacart@yahoo.com.br

Reconheço Por Semelhança a firma de: RODRIGO PAULINO DA SILVA.
Dou fé. Goiânia, 29/05/2024. Em test. plu da verdade. A tabellã
Rodrigo P. Silva
Emol. R\$ 4,75; TSNR R\$ 1,06; FERC R\$ 0,53; FERM R\$ 0,05,
FUNSEGR\$ 0,11. Selo:0077628.SBD05202402.00494. Consulte a
Autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital



Serviço Notarial e Registral do 2º Ofício/Cartório Maria Helena
Rua Dr. Manoel Borba nº 155 Fone/Fax: (81)9626.0751 - (81)9626.2157 Goiânia - PE - e-mail: mariabelenacart@yahoo.com.br

Protocolado sob o nº 8853 e registrado em Pessoa Jurídica (Livro A) sob o nº
2779, em 30/05/2024 10:22:10. Aver. nº 496. Selo 0077628.KGT07202305.00399.
Emol. R\$ 202,20, TSNR R\$ 58,27, FERC R\$ 29,13, FERM 2,91, FUNSEGR 5,33.
Em test. plu da verdade Oficial Registrador

Rodrigo P. Silva Consulte a autenticidade do selo em
www.tjpe.jus.br/selodigital



Serviço Notarial e Registral do 2º Ofício - Goiânia-PE
Maria Helena Rodrigues da Silveira - TITULAR
Edvaldo Rodrigues da Silveira - SUBSTITUTO
Joaquim Matias Barbosa Neto - SUBSTITUTO
Fernanda Francisca da Silva - ESCRIVENTE
Ilma Joaquim de Lima - ESCRIVENTE

Associação da União dos Grupos das Quadrilhas
Juninas de Goiana – PE
Rua Luiz Gonzaga, s/n, Nova Goiana – Goiana – PE
CNPJ: 11.421.422/0001-57

LISTA DE PRESENCAS DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
PARA ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA NOVA DIRETORIA
E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DA UNIÃO DOS GRU-
POS DAS QUADRILHAS JUNINAS DE GOIANA – PE, Sítio: Rua Luiz
Gonzaga, Nova Goiana – Goiana/PE - CNPJ: 11.421.422/0001-57,
no dia 17 de abril de 2024 as 09:00 horas no Cinema Teatro Polythe-
ama, na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, Centro – Goiana – PE.

ASSOCIADOS

1. Maria Das Graças Silvestre
MARIA DAS GRAÇAS SILVESTRE 960.255.064-34

2. Rodrigo Paulino da Silva
RODRIGO PAULINO DA SILVA 061.794.934.48

3. Maurilia Maria Bezerra
MAURILIA MARIA BEZERRA 072.363.944-24

4. Angela Maria Teixeira
ANGELA MARIA TEIXEIRA 908.444.594-53

5. José Ricardo da Silva
JOSÉ RICARDO DA SILVA 960.237.594.91

6. Erinaldo Bernardo Silvestre
ERINALDO BERNARDO SILVESTRE 060.935.434.55

7. Valdemir Joaquim de Santana
VALDEMIR JOAQUIM DE SANTANA 327.049.764-49

Cartório de Registro Civil do 2º Ofício - Goiana-PE
Helena Rodrigues da Silveira - TITULAR
Roberto Rodrigues da Silveira - SUBSTITUTO
Joaquim Matias Barbosa Neto - SUBSTITUTO
José André Francisco da Silva - ESCRIVENTE
Lúcia Joaquim de Lima - ESCRIVENTE

8. Lindiomar Maria Lucas Jerônimo

LINDIOMAR MARIA LUCAS JERÔNIMO 071.909.684-74

9. Otaciliano Francisco Silva de Araújo

OTACILIANO FRANCISCO SILVA DE ARAÚJO 086.513.944-03

10. Hiago Ferreira Guimarães

HIAGO FERREIRA GUIMARÃES 122.238.254-78

11. José Luzia P. de Souza

JOSÉ LUZIA PEREIRA DE SOUZA 095.734.364-77

12. Jorge Luiz Teixeira Ramos

JORGE LUIZ TEIXEIRA RAMOS 136.921.234-85

13. Rayssa Kellen Silva de Brito

RAYSSA KELLEN SILVA DE BRITO 112.158.534-59

14. Veroneide da Silva Araújo

VERONEIDE DA SILVA ARAÚJO 829.770.974-49

15. Marlon José Lopes de Pontes

MARLON JOSÉ LOPES DE PONTES 060.585.624-90

16. Nickolas Victor Soares

NICKOLAS VICTOR FELIZ SOARES 071.511.914-13

Serviço Notarial e Registral do 2º Oficial Cartório Maria Helena
Rua Dr. Manoel Borba nº 135 Fone/Fax: (81)3626.0731 - (81)3626.2157 Goiânia - PE - e-mail: mariahelenacart@yahoo.com.br

Reconheço Por Semelhança a firma de: LINDIOMAR MARIA LUCAS JERONIMO. Dou fé. Goiânia, 29/05/2024. Em test. João da verdade. A tabelião. Remundo V. Silva
Emol. R\$ 4,75; TSNR R\$ 1,06; FERC R\$ 0,53; FERM R\$ 0,05, FUNSEG R\$ 0,11. Selo: 0077628.BHS05202402.00501. Consulte a Autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital



Serviço Notarial e Registral do 2º Oficial Cartório Maria Helena
Rua Dr. Manoel Borba nº 135 Fone/Fax: (81)3626.0731 - (81)3626.2157 Goiânia - PE - e-mail: mariahelenacart@yahoo.com.br

Reconheço Por Semelhança a firma de: OTACILIANO FRANCISCO SILVA DE ARAUJO. Dou fé. Goiânia, 29/05/2024. Em test. João da verdade. A tabelião. Remundo V. Silva
Emol. R\$ 4,75; TSNR R\$ 1,06; FERC R\$ 0,53; FERM R\$ 0,05, FUNSEG R\$ 0,11. Selo: 0077628.AHT05202402.00477. Consulte a Autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital



Serviço Notarial e Registral do 2º Oficial - Goiânia-PE
Maria Helena Rodrigues da Silveira - TITULAR
Eduardo Rodrigues da Silveira - SUBSTITUTO
Joaquim Matias Barbosa Neto - SUBSTITUTO
Fernanda Francisca da Silva - ESCRIVENTE
Lima Joaquim de Lima - ESCRIVENTE

Serviço Notarial e Registral do 2º Oficial Cartório Maria Helena
Rua Dr. Manoel Borba nº 135 Fone/Fax: (81)3626.0731 - (81)3626.2157 Goiânia - PE - e-mail: mariahelenacart@yahoo.com.br

Reconheço Por Semelhança a firma de: HIAGO FERREIRA GUIMARÃES. Dou fé. Goiânia, 29/05/2024. Em test. João da verdade. A tabelião. Remundo V. Silva

Emol. R\$ 4,75; TSNR R\$ 1,06; FERC R\$ 0,53; FERM R\$ 0,05, FUNSEG R\$ 0,11. Selo: 0077628.MEB05202402.00499. Consulte a Autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital





**CARTÓRIO MARIA HELENA - Serviço Notarial
Registral e de Protesto do 2º Ofício de Goiana/PE**

Rua Dr. Manoel Borba, 135 - Centro
Goiana/PE - CEP: 55.900-000
Fone: (081) 3626-0731 / 3626-2157
CNPJ: 11.489.598/0001-40

Maria Helena Rodrigues da Silveira
Tabelião de Protesto

Edvaldo Rodrigues da Silveira
Joaquim Matias Barbosa Neto
Vilma Joaquim de Lima
Substitutos

CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada, que conforme buscas procedidas por este cartório, no Livro de Registros das Pessoas Jurídicas, verifiquei constar o registro nº 496, registrado no Livro A-12 e protocolado sob o nº de ordem 3999 em data de 10/12/2009, registro do Estatuto da Associação da União dos Grupos das Quadrilhas Juninas de Goiana, do seguinte teor.

**ASSOCIAÇÃO DA UNIÃO DOS GRUPOS DAS QUADRILHAS
JUNINAS DE GOIANA - PERNAMBUCO**

Artigo 1º, a entidade denominada grupo de associados da união das quadrilhas de Goiana que no presente estatuto, foi fundada no dia 10 de outubro de 2009 em Goiana - PE, trata-se de uma sociedade civil sem fins lucrativos com personalidade jurídica, com sede na Rua Luiz Gonzaga no bairro da nova Goiana na cidade de Goiana - PE constituindo-se de ilimitado número de sócios.

Artigo 2º, o grupo de associados da união das quadrilhas juninas de Goiana é uma sociedade que por tempo indeterminado e tem por finalidade.

Apresentar as autoridades os interesses das quadrilhas juninas da cidade de Goiana e seus distritos.

Negociar com o município e com autoridades estaduais e federais para resolver os problemas do grupo de associados da união das quadrilhas juninas de Goiana.

Abster-se de qualquer propaganda incompatível ao grupo.

Tem a responsabilidade de elaborar projetos que venda beneficiar as quadrilhas de Goiana e distrito.

Artigo 3º, Através de sua assessoria implementar palestras, cursos, oficinas de artes, movimentos educacionais etc... que acarretará ao lado social e valorizará cada vez mais nossa cultura ou seja a quadrilha junina.

Artigo 4º, O patrimônio do grupo de associados da união das quadrilhas juninas de Goiana, será representados por bens adquiridos ou por adquirir com o fruto de sua receita de contribuição.

Artigo 5º, O grupo de associados da união das quadrilhas juninas de Goiana, será composto por número ilimitado de sócios de ambos os sexos e de identidade devidamente reconhecida.

251

Serviço Notarial e Registral do 2º Ofício - Goiana-PE
Maria Helena Rodrigues da Silveira - TITULAR
Edvaldo Rodrigues da Silveira - SUBSTITUTO
Joaquim Matias Barbosa Neto - SUBSTITUTO
Fernanda Francisca da Silva - ESCRIVENTE
Vilma Joaquim de Lima - ESCRIVENTE

Serviço Notarial e Registral do 2º Ofício
Goiana - PE
Maria Helena Rodrigues da Silveira
TITULAR
Edvaldo Rodrigues da Silveira
SUBSTITUTO
Joaquim Matias Barbosa Neto
SUBSTITUTO
Fernanda Francisca da Silva
ESCRIVENTE
Vilma Joaquim de Lima
ESCRIVENTE

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco





**CARTÓRIO MARIA HELENA - Serviço Notarial,
Registral e de Protesto do 2º Ofício de Goiana/PE**

Rua Dr. Manoel Borba, 135 - Centro
Goiana/PE - CEP: 55.900-000
Fone: (081) 3626-0731 / 3626-2157
CNPJ: 11.489.598/0001-40

Maria Helena Rodrigues da Silveira
Tabelião de Protesto

Edvaldo Rodrigues da Silveira
Joaquim Matias Barbosa Neto
Vilma Joaquim de Lima
Substitutos

252

Artigo 6º, Todos os cargos eletivos terão validade de um ano contados da data da posse e serão reavaliados a cada ano e renovados ou não de acordo com o voto da maioria.

Artigo 7º, A diretoria executiva funcionará como presidente, vice-presidente, 1º secretário, 2º secretário, tesoureira e vice-tesoureira a partir da data da eleição.

Artigo 8º, A assembleia geral é composta por 50% mais um dos sócios, a falta de no mínimo de quatro reuniões acarretará em punições discutidas em assembleia geral.

Artigo 9º, A diretoria executiva é composta de:

Presidente = representa o grupo perante entidades públicas e privadas, e também na assinatura de cheques, boletos e outros documentos e juntamente com a assembleia geral tomar medidas que venham assegurar a integridade da mesma.

Vice-presidente = tem as mesmas obrigações e deveres na falta do presidente.

1º Secretário = organizará a escrita social e conservará os arquivos e documentos do grupo além de auxiliar em outros serviços.

Secretário = assume as funções do 1º Secretário em caso de sua falta.

Tesoureira = tem seus cargos além de outros serviços que lhe forem confiados, guardar valores em dinheiro do grupo prestando conta a diretoria executiva, que posteriormente terá que repassa informações aos associados.

Artigo 10º, O conselho fiscal será representado por 3 membros escolhidos pela maioria na mesma eleição dos membros da executiva de associados.

Artigo 11º, O ano financeiro do grupo será de 1º de fevereiro a 31 de dezembro.

Serviço Notarial e Registral do 2º Ofício - Goiana-PE
Goiana - PE
Maria Helena Rodrigues da Silveira
TITULAR
Edvaldo Rodrigues da Silveira
Joaquim Matias Barbosa Neto
Vilma Joaquim de Lima
SUBSTITUTOS





CARTÓRIO MARIA HELENA - Serviço Notarial, Registral e de Protesto do 2º Ofício de Goiana/PE

Rua Dr. Manoel Borba, 135 - Centro
Goiana/PE - CEP: 55.900-000
Fone: (081) 3626-0731 / 3626-2157
CNPJ: 11.489.598/0001-40

Maria Helena Rodrigues da Silveira
Tabelião de Protesto
Edvaldo Rodrigues da Silveira
Joaquim Matias Barbosa Neto
Vilma Joaquim de Lima
Substitutos

253

Artigo 12º, O presidente estatuto só poderá ser reformado pela assembleia geral com 50% mais um dos sócios em dias com suas obrigações sociais.

Artigo 13º, É cobrado das quadrilhas uma taxa das subvenções, de 5% dos eventos e uma taxa de 5 reais de mensalidades.

Artigo 14º, Para destituir a diretoria da assembleia contará com o voto de 50% mais um dos sócios em dias com suas obrigações sociais. Havendo destituição a assembleia indicará uma junta de três membros para ministrar o grupo até a data de uma nova eleição que será realizado no prazo máximo de 30 dias.

Artigo 15º, Em caso de apresentação de projetos a empresas privadas e órgãos federais em favor do grupo, o projetista terá o direito de recebimento de 10% do valor arrecadado.

Artigo 16º, A dissolução do grupo poderá ocorrer em assembleia com 50% mais um dos sócios devendo em seguida seu patrimônio a ser doado a instituições de caridade municipal do governo ou estado.

Assinatura dos componentes da mesa diretora

Presidente - Maria do Socorro Lopes da Cruz

Maria do Socorro L. da Cruz

1º Secretário - Pedro Paulo Pontes da Cunha

Pedro Paulo Pontes da Cunha
Tesoureira - Kalandra do Rosário Lopes da Cruz
Kalandra do Rosário L. da Cruz

Vice-Presidente - Marcone Gleibson de Souza

Marcone Gleibson de Souza

2º Secretário - Ângela Maria Teixeira

Ângela Maria Teixeira

Vice-Presidente - Maria das Graças Silvestre

Maria das Graças Silvestre

Goiana - PE
TITULAR
SUBSTITUTO
ESCREVENTE

SE NOTARIAL E REGISTRAL DO 2º OFÍCIO

GOIANA - PE

Maria Helena Rodrigues da Silveira

TITULAR

Edvaldo Rodrigues da Silveira

Substituto

Joaquim Matias Barbosa Neto

Escrevente

Vilma Joaquim de Lima

Substituto

Edvaldo Rodrigues da Silveira

Substituto

Joaquim Matias Barbosa Neto

Escrevente

Vilma Joaquim de Lima

Substituto

Edvaldo Rodrigues da Silveira

Substituto

Joaquim Matias Barbosa Neto

Escrevente

Vilma Joaquim de Lima

Substituto

Edvaldo Rodrigues da Silveira

Substituto

Joaquim Matias Barbosa Neto

Escrevente

Vilma Joaquim de Lima

Substituto

Edvaldo Rodrigues da Silveira

Substituto

Joaquim Matias Barbosa Neto

Escrevente

Vilma Joaquim de Lima

Substituto

Edvaldo Rodrigues da Silveira

Substituto

Joaquim Matias Barbosa Neto

Escrevente

Vilma Joaquim de Lima

Substituto

Edvaldo Rodrigues da Silveira

Substituto

Joaquim Matias Barbosa Neto

Escrevente

Vilma Joaquim de Lima

Substituto

Edvaldo Rodrigues da Silveira

Substituto

Joaquim Matias Barbosa Neto

Escrevente

Vilma Joaquim de Lima

Substituto

Edvaldo Rodrigues da Silveira

Substituto

Joaquim Matias Barbosa Neto

Escrevente

Vilma Joaquim de Lima

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
Maria do Socorro L. da Cruz
Goiana - PE, 12 de 12 de 2007
Em 12 de 12 de 2007
Valido somente com selo de autenticidade
Emolumentos R\$
T S N R (20%) R\$
Total R\$



Serviço Notarial e Registral do 2º Ofício

GOIANA - PE

Maria Helena Rodrigues da Silveira

TITULAR

Edvaldo Rodrigues da Silveira

Substituto

Joaquim Matias Barbosa Neto

Escrevente

Vilma Joaquim de Lima

Substituto

Edvaldo Rodrigues da Silveira

Substituto

Joaquim Matias Barbosa Neto

Escrevente

Vilma Joaquim de Lima

Substituto

Edvaldo Rodrigues da Silveira

Substituto

Joaquim Matias Barbosa Neto

Escrevente

Vilma Joaquim de Lima

Substituto

Edvaldo Rodrigues da Silveira

Substituto

Joaquim Matias Barbosa Neto

Escrevente

Vilma Joaquim de Lima

Substituto

Edvaldo Rodrigues da Silveira

Substituto

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.



Associação da União dos Grupos das Quadrilhas
Juninas de Goiana-PE Rua Luiz Gonzaga, s/n, Nova Goiana-
Goiana-PE CNPJ: 11.421.422/0001-57

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL

A ASSOCIAÇÃO DA UNIÃO DOS GRUPOS DAS QUADRILHAS JUNINAS DE GOIANA - PE, com sede nesta cidade, na Rua Luiz Gonzaga s/n Nova Goiana - CNPJ: 11.421.422/0001-57, através desta, devidamente representada pela Sra. **ANGELA MARIA TEIXEIRA**, Brasileira, Casada, Profissão: Do Lar, RG: 4670885 SDS-PE, CPF: 908.444.594-53, residente: RUA DA CRUZ S/N, Centro - Goiana/PE, CONVOCA através do presente edital, todos os associados, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada às 9:00 horas, 17 de abril de 2024 no Cine Teatro Polytheama, na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, Centro - Goiana-PE, com a seguinte ordem do dia: 1 - Eleição e Posse da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal em cumprimento ao disposto no artigo 5º, 6º e 7º do estatuto da ASSOCIAÇÃO DA UNIÃO DOS GRUPOS DAS QUADRILHAS JUNINAS DE GOIANA-PE. 2 - A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 9:00 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial.

Goiana, 17 de Março de 2024

Angela Maria Teixeira

ANGELA MARIA TEIXEIRA

CPF: 908.444.594-53

(Presidente)

Serviço Notarial e Registral do 2º Ofício Cartório Maria Helena
Rua Dr. Manoel Borba nº 155 Fone/Fax: (81) 3626.0751 - (81) 3626.0157 Goiana - PE - e-mail: mariabelenacart@yahoo.com.br

Reconheço Por Semelhança a firma de: **ANGELA MARIA DA TEIXEIRA**
Dou fé. Goiana, 28/05/2024, Em test. *[assinatura]* da verdade. A tabelião
[assinatura]
Emol. R\$ 4,75; TSNR R\$ 1,08; FERC R\$ 0,53; FERM R\$ 0,05,
FUNSEGR\$ 0,11. Selo: 0077628.LPC05202402.00480. Consulte a
Autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital



Serviço Notarial e Registral do 2º Ofício Cartório Maria Helena
Rua Dr. Manoel Borba nº 155 Fone/Fax: (81) 3626.0751 - (81) 3626.0157 Goiana - PE - e-mail: mariabelenacart@yahoo.com.br

Protocolado sob o nº 8852 e registrado em Pessoa Jurídica (Livro A) sob o nº
2778 em 31/05/2024 10:08:13. Aver. nº 486. Selo 0077628.01707202305.00398.
Emol. R\$ 157,98, TSNR R\$ 35,11, FERC R\$ 17,55, FERM R\$ 3,51,
FUNSEGR\$ 0,11. Selo: 0077628.LPC05202402.00480. Consulte a
Autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital



Consulte a autenticidade do selo em
www.tjpe.jus.br/selodigital

Serviço Notarial e Registral do 2º Ofício - Goiana-PE
Maria Helena Rodrigues da Silveira - TITULAR
Bruno Mendes da Silveira - SUBSTITUTO
Fernanda Barbosa Neto



GOIANA
PREFEITURA

Gabinete do Prefeito

JUSTIFICATIVA

O objetivo da subvenção é gerar novos empregos e ocupações a fim de proporcionar melhoria na distribuição de renda e na qualidade de vida da cidade, valorizar, conservar e promover o patrimônio cultural, natural e social com base no princípio da sustentabilidade, estimular processos que resultem na criação e qualificação de produtos turísticos e culturais que caracterizem a regionalidade, genuinidade e identidade cultural do povo pernambucano, promover a qualificação profissional, o incremento do produto turístico e cultural, a diversificação da oferta, a estruturação de destinos e segmentos, além da ampliação do mercado de trabalho e do consumo turístico e cultural, e ainda, de proporcionar a cada agremiação que esteja apta para receber um valor de acordo com sua brincadeira e melhorar oportunamente a estrutura estética de cada agremiação, aperfeiçoando-a a cada ano suas vestimentas e adereços, para com isso fortalecer e aprimorar a cultura junina da Cidade de Goiana, trazendo enorme potencial turístico, econômico e cultural, gerando maior visibilidade, além de agregar mais valores aos festejos Junino, proporcionando assim, uma melhor experiência às pessoas que vem até a cidade neste período. As quadrilhas juninas, além de todas as modalidades: tradicional e estilizada, se valorizam e renovam o espírito junino, trazendo embelezamento para a cidade de Goiana, destacando a qualidade estética, criatividade de cada apresentação que se tornam um verdadeiro espetáculo visual, de arte e inovação. A cada ano, os festejos juninos e principalmente o São Pedro (padroeiro da cidade de Goiana) impulsionam a chegada de turistas e visitantes, aquecendo assim as atividades econômicas do Município.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 07 de Junho de 2024.

EDUARDO HONORIO
CARNEIRO:14281821
449

Assinado de forma digital por
EDUARDO HONORIO
CARNEIRO:14281821449
Dados: 2024.06.10 12:37:47 -03'00'

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito



GOIANA
PREFEITURA

Avenida Marechal Deodoro da Fonseca S/N, Centro
gabinete@goiana.pe.gov.br | www.goiana.pe.gov.br





LIDO EM SESSÃO

Em, 13/06/24

PUBLICADO

Em, 13/06/24

Funcionário:

Matrícula:

Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Goiana, sobre o Projeto de Lei nº 024/2024, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza a concessão de subvenção à Associação da União dos Grupos das Quadrilhas Juninas de Goiana, e dá outras providências".

A PUBLICAR

Em, 13/06/24

Presidente

O Poder Executivo, revestido de suas atribuições regimentais e legais, propõe o Projeto de Lei nº 024/2024, em epígrafe, que, lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 12 do mês de junho de 2024, na forma regimental, veio a esta Comissão para receber parecer. **ESTÁ FEITO O RELATÓRIO.**

Preliminarmente, esta Relatoria opina pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 024/2024, em estudo, por ter seu autor legitimidade para tanto.

No mérito, observa-se que a proposição preenche os requisitos de legalidade e de constitucionalidade, inclusive, no tocante a abertura de crédito suplementar, autorizada em seu art. 13, indica como fonte recursos próprios, preenchendo os requisitos exigidos pelo art. 43, da Lei nº 4.320/64, nada havendo que a inviabilize.

Esta Relatoria, portanto, opina pela aprovação do Projeto de Lei nº 024/2024, em estudo, cujo voto é acompanhado pelos demais membros da Comissão, propondo, nos termos do § 3º, do art. 166, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, a dispensa da redação final, tendo em vista a desnecessidade de seu ajustamento, salvo se houver apresentação de Emendas, no Plenário. **É O PARECER.**

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Goiana, em 12 de junho de 2024.



CASA J. J. ABREU
**CÂMARA MUNICIPAL DE
GOIANA**
Trabalhando para todos os goianenses

Ver. Carlos Viégas Júnior

Presidente / Relator

Ver. Mário do Peixe

Membro

Ver. Ibsen Gouveia

Membro



CASA JOÃO ANTONIO DE ABREU
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA
Trabalhando para todos os goianenses

LIDO EM SESSÃO

Em, 13/06/24

Em, 13/06/24

Funcionário

Assessor

Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal de Goiana, sobre o Projeto de Lei nº 024/2024, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza a concessão de subvenção à Associação da União dos Grupos das Quadrilhas Juninas de Goiana, e dá outras providências”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que tem por atribuição regimental, dentre outras, a análise dos aspectos de legalidade e de constitucionalidade das matérias que lhe são encaminhadas para estudo, já se pronunciou sobre o Projeto de Lei nº 024/2024, opinando por sua aprovação.

Esta Relatoria adota, na íntegra, o Relatório e o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sobre o Projeto de Lei nº 024/2024, em Mesa, conseqüentemente, opina por sua aprovação, cujo voto é acompanhado pelos demais membros da Comissão. **É O PARECER.**

A PUBLICAR

Em, 13/06/24

Presidente

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Goiana, em 12 de junho de 2024.

Mário do Peixe

Ver. Mário do Peixe

Presidente / Relator

Bruno Salsa

Vereador Bruno Salsa

Membro

Xande da Praia

Ver. Xande da Praia

Membro